



EMENDA

EMENDA SUPRESSIVA ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA SUPRESSIVA ao projeto de Lei nº 17/2026 que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André.

Fica suprimido o Inciso VII do § 4º do Art. 154 do Projeto de Lei nº 17/2026, renumerando-se o inciso seguinte.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica pelo fato de que No inciso 7 estão Alguns dos grandes vazios urbanos grandes imóveis sem uso da cidade, Não podendo estar excluídos do PEUC.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 25 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370034003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.